

Lei Municipal Nº 003/2008.

**Dispõe sobre doação de terreno público a populares em projetos de Habitação Popular por parte do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do município de Taperoá-PB, autorizado a doar terreno público vizinho ao Parque de Exposição de caprinos e Ovinos (lado direito) neste município, sendo 10 (dez) quadras de terras numeradas de "A e J", todas com área unitária de 1.600 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil metros quadrados), aos populares devidamente selecionados para fins de habitação popular.

§ Único – A seleção de que trata o artigo anterior, será feita na forma pré determinada nos programas habitacionais do Governo federal.

**Art. 2º** - O imóvel ora doado reverterá ao patrimônio municipal, acaso não seja iniciada a construção de habitantes populares no prazo de dois anos.

**Art. 3º** - A presente Lei possui termo inicial de vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB em 16 de abril de 2008.

  
Deoclécio Moura Filho  
Prefeito